

EDITAL DO CONCURSO DE CONTOS ELITA FERREIRA

O Núcleo de Literatura Infanto Juvenil Elita Ferreira torna público que realizará Concurso de Contos Elita Ferreira, visando incentivar, descobrir e divulgar novos talentos na literatura, voltado especialmente para as escolas.

As inscrições deverão ser feitas na secretaria da UBE, no período de 20 de setembro a 20 de outubro, de 2ª feira a 6ª feira, no horário de 08h00 às 17h00, na rua Santana, nº 202, no bairro de Casa Forte, na cidade do Recife, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento, que estará à disposição dos interessados no mesmo local.

REGULAMENTO

Art. 1º - O Concurso de Contos Elita Ferreira abrange o gênero narrativo e tem como objetivos descobrir, incentivar e divulgar novos talentos na Literatura.

Art. 2º - O concurso é aberto aos alunos de quaisquer escolas que queiram participar, seja na área estadual, municipal ou particular, do Fundamental I e II.

Art. 3º - Os participantes devem inscrever um conto inédito com o máximo de três laudas. Cada aluno pode participar com até dois textos, mas somente um texto poderá ser premiado.

Art. 4º - Os originais deverão ser enviados em três vias digitadas em fonte Times ou Arial, tamanho 12 e impressas em papel A-4, na cor preta, com espaço duplo e alinhamento justificado, assinados com um pseudônimo (que não deve ser um nome próprio), em um envelope grande (ofício).

§ Único – Os originais devem estar acompanhados de um envelope (tipo carta) lacrado, identificado externamente apenas pelo pseudônimo, contendo (no seu interior) os dados de identificação do autor (pseudônimo, nome completo, endereço, email, telefones para contatos, inclusive nome, endereço e telefone da escola onde estuda.)

Art. 5º - Os textos podem ser entregues pessoalmente ou pelo(s) professor(es) na secretaria da União Brasileira de Escritores (UBE), à rua Santana, nº 202, no bairro de Casa Forte, na cidade do Recife, aos cuidados da Comissão Julgadora, composta por especialistas da área. Também serão aceitas inscrições postadas nos Correios até o último dia de prazo estabelecido para inscrição.

Art. 6º - As inscrições estarão abertas no período de 20 de setembro a 20 de outubro de 2013, valendo como comprovante a data de entrega dos textos na secretaria da UBE ou a data de postagem nos Correios.

Art. 7º - A não adequação às normas aqui estabelecidas invalidará a inscrição.

Art. 8º - Os textos inscritos não serão devolvidos.

Art. 9º - Não há compromisso com pagamento de direitos autorais.

Art. 10º - Os contos inscritos serão analisados pela Comissão Julgadora composta por especialistas da área de Literatura Infante – Juvenil.

Art. 11º - Os cinco primeiros selecionados receberão como prêmios livros de autores nordestinos e Certificados de Participação.

§ Único – A coordenação do concurso cabe à diretora do Núcleo de Literatura Infante Juvenil Elita Ferreira, escritora Telma de Figueiredo Brilhante.